LEI Nº 2.327 DE 22 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL MENDONÇA E SILVA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Sociedade Educacional Mendonça e Silva, com o objetivo de capacitar professores do município de São Francisco possibilitando ao professor a titulação de graduação e pós-graduação, e pré-vestibular sem ônus para os alunos do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL